

Cidadania insurgente e seus desdobramentos na iniciativa Ocupe o Cocó Insurgent citizenship and its unfoldings in the Ocupe o Cocó initiative

Naggila Taissa Silva Frota, Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design - Universidade Federal do Ceará - bolsista CAPES, naggilafrota@arquitetura.ufc.br

Clarissa Figueiredo Sampaio Freitas, Professor Adjunto, Departamento de Arquitetura e Urbanismo - Universidade Federal do Ceará, urbcla@gmail.com.

Clarisse Figueiredo de Queiroz, Graduanda em Arquitetura e Urbanismo, DAU-UFC, bolsista PIBIC, cla.clarisse@gmail.com.

Frederico Leite Gonçalves, Graduando em Arquitetura e Urbanismo, DAU-UFC, bolsista PIBIC, fredericoleite@arquitetura.ufc.br

Resumo

A noção de Contrato Social diz respeito a um acordo no qual os cidadãos abdicam de suas liberdades individuais em troca de representatividade (Alsyaad e Roy, 2009). Esta é a base do conceito moderno de cidadania que engloba direitos e responsabilidades associados ao pertencimento a uma comunidade política enquadrada pelo Estado-nação (Miraftab, 2012). Este modelo de representação torna-se frágil diante das relações de poder que estruturam a sociedade, portanto, apenas através do contra-poder (Castell, 2013) os grupos vulneráveis conseguem contestar o *status quo*, processo denominado por Holston (2008) de cidadania insurgente. As políticas de planejamento têm o papel de mediar reivindicações conflituosas no espaço urbano e são frequentemente tendenciosas em benefício de grupos poderosos. Esta mediação é feita por canais de comunicação institucionalizados ou não, que foram definidos por Miraftab (2012) como espaços convidados e espaços inventados, sendo estes últimos mecanismos criados por grupos vulneráveis e não previstos no aparato estatal. Estas práticas foram conceituadas como planejamento urbano insurgente (Miraftab, 2012) e são caracterizadas pela ação direta empreendida por um grupo marginalizado em oposição a uma ordem instaurada que negligencia a coletividade e cria um espaço de discussão autônomo e não-institucional. Esta nova dimensão do planejamento aflorou em diversos países nos últimos anos, por meio de manifestações como passeatas e ocupações de espaços públicos. Entendendo a influência desse movimento global, pretende-se analisar o Ocupe o Cocó, um exemplo de prática de planejamento insurgente que nos permitiu identificar diversos elementos que contribuíram para a consolidação da cidadania insurgente em Fortaleza (Brasil).

Palavras Chave: cidadania, insurgência, movimentos sociais, planejamento urbano, Parque do Cocó

Abstract

The understanding of citizenship runs through the centuries and changes as civilizations change. Its modern concept marks the rights, expectations, and responsibilities associated with membership in a political community framed by the nation-state (Miraftab, 2012). The break of this balance between citizen and state can lead to punishment if the citizen is responsible, but when the fault is

on the other side, the resolutions are less clear. Urban planning is situated on the threshold between the institutional and daily life, having to mediate the conflicting needs and demands of the various agents in contemporary cities. Institutional channels of popular participation are relevant communication strategies among these agents. However, these spaces have been dominated by groups linked to the real estate market or to the state power, in many situations becoming inefficient. International literature has seen a growing movement around the globe in which marginalized citizens ignored by urban planning take on insurgent practices claiming the right to the city. In Brazil, social movements that are not only based on representative democracy but which act and transform the urban space independent of the state have become increasingly frequent. We will use a case study in Fortaleza-CE to observe how state power has been dealing with insurgent practices.

Keywords: citizenship, insurgency, social movements, urban planning, Parque do Cocó

CIDADANIA INSURGENTE

O entendimento de cidadania perpassa os séculos e se modifica à medida que as civilizações se transformam. Gregos e Romanos da Antiguidade já questionavam a relação entre Estado e Nação (Miraftab, 2012), moldando as bases para uma estruturação do que hoje compreende-se como Contrato Social. Este conceito cunhado no fim do século XVII, surgiu no período de transição do regime medieval para a monarquia moderna, a partir da substituição do controle social exercido pelos reis e senhores feudais, por uma sociedade em que seus cidadãos abdicam de suas liberdades individuais em troca de representatividade e tratamento igual perante a lei. Essas novas relações do indivíduo com a sociedade pressupõem que o Estado concede e garante direitos a partir do consenso da Nação que o torna legítimo, em contraponto, os cidadãos afiliados concordam com um conjunto de deveres e obrigações (Miraftab, 2012). Este contrato, nos dias atuais, é frequentemente violado à medida que alguma das partes não cumpre sua parcela de responsabilidade. Entretanto, os instrumentos de punição dos cidadãos são mais eficientes do que os instrumentos disponíveis para coibir o Estado.

O conceito moderno de cidadania engloba os direitos, expectativas, e responsabilidades associados ao pertencimento em uma comunidade política enquadrada pelo Estado-nação (Miraftab, 2012). A pressão sofrida pela parcela da população mais dependente de serviços e políticas públicas provoca questionamentos e amplia a percepção acerca da condição de cidadãos que vivem à margem da sociedade alijados de direitos fundamentais, como moradia, transporte, educação e saúde. Para reforçar esse ponto de vista, Castells (2013) destaca que a sociedade é formada por relações de poder e aqueles que o possuem constroem as instituições segundo os seus interesses. É apenas através do contrapoder que os atores excluídos desafiam a norma embutida nas instituições da sociedade com a intenção de questionarem seus valores. Esta ação reivindicatória contribui para a construção de um novo modelo de cidadania, que Holston (2008) denominou como cidadania insurgente, baseado no cidadão como agente ativo que cria novas formas de alcançar seus direitos que vão de encontro às práticas da cidadania diferenciada. Holston (2008) usa o termo “diferenciada” para descrever a cidadania brasileira, na qual os cidadãos apesar de se identificarem pertencentes à mesma nação, não se reconhecem como detentores de direitos e deveres perante a sociedade representada no Estado, expressa na máxima “Para os amigos, tudo; para os inimigos, a lei”. A comunicação entre os cidadãos e o Estado pode ou

não se dar por canais institucionalizados. Reconhecendo essa distinção, Miraftab (2012) introduz os conceitos de *invited spaces* (espaços de convite) e *invented spaces* (espaços inventados). Dessa forma os *invented spaces* se tornam um mecanismo não previsto de reforçar a responsabilidade do Estado em cumprir com o Contrato Social.

Nesse contexto, destaca-se o potencial do planejamento urbano como ferramenta de ordenamento espacial do Estado que afeta diretamente o cotidiano da sociedade, e que faz a mediação entre as necessidades e reivindicações dos diversos agentes nas cidades contemporâneas. Souza (2013) destaca diversas tipologias de planejamento urbano tradicionais que possuem algumas características em comum, como a tecnocracia, o distanciamento da realidade e a pseudo-participação popular. Dessa forma, percebemos que estratégias de participação social são instrumentos inovadores diante da metodologia tradicional do planejamento, na medida que se admite que o Estado atende a diversos interesses e elabora um espaço específico para os interesses coletivos. No entanto, esses ambientes revelam-se rígidos e limitam a participação popular a consultas pontuais tornando frágil o Contrato Social anteriormente estabelecido a partir do momento que muitos cidadãos não têm seus direitos garantidos. A ineficácia dos *invited spaces*, representados pelo planejamento participativo, fomenta o surgimento de um novo modelo de planejamento urbano, denominado por Miraftab (2012) como planejamento urbano insurgente. No qual destaca as seguintes características:

- ação direta empreendida por um grupo marginalizado em oposição a uma ordem instaurada que não favorece a coletividade;
- criação de um espaço de discussão autônomo e não-institucional;
- reivindicação de interesses e valores específicos que não foram atendidos pelo Estado e pelos poderes hegemônicos.

Esta nova dimensão do planejamento urbano aflorou em diversos países nos últimos anos, por meio de passeatas, ocupações de espaços públicos e outras formas de expressão do descontentamento da população com a ordem vigente. Dentre os principais exemplos, podemos citar a ocupação da Praça Tahir na Tunísia e o Occupy Wall Street em Nova York, o primeiro sendo o pioneiro e o estopim para as outras manifestações, e o segundo o mais representativo em termos de questionamento do regime neoliberal adotado por uma das maiores potências econômicas do mundo. Entendendo a influência desse movimento mundial, nosso objetivo é analisar uma ação insurgente ocorrida no contexto brasileiro do ponto de vista das suas características principais, identificando os atores envolvidos e a principal norma vigente desafiada, e do seu impacto nas instituições detentoras do poder de decisão. Para isso, foi eleito o Movimento Ocupe o Cocó por se tratar de uma manifestação simultânea às Jornadas de Julho, por promover um acampamento no local como medida de proteção e visibilidade e, por fim, por defender a coletividade exigindo a proteção dos direitos difusos ao meio ambiente e à mobilidade urbana.

Inicialmente será feita uma discussão teórica acerca da construção da cidadania insurgente no Brasil a partir de um resgate histórico do perfil dos movimentos sociais pré e pós Estatuto da Cidade até culminar no contexto atual do país e na eclosão do Movimento Passe Livre. Em seguida, é feito um recorte mais específico

e é apresentado o histórico que envolveu o Movimento Ocupe o Cocó e os seus desdobramentos anos depois do fim da ocupação. Por fim, é feita uma análise atrelada aos conceitos teóricos inicialmente apresentadas na tentativa de perceber o alcance do movimento e o seu impacto nas normas e instituições públicas vigentes.

CIDADANIA INSURGENTE NO BRASIL

A construção da sociedade brasileira é marcada por diversas ondas de insurgências interrompidas nos períodos de suspensão do regime democrático. Segundo Sader (1988 *apud* Barroso, 2013) no período da ditadura militar, os movimentos sociais de luta por moradia foram paulatinamente extintos e os que sobraram estavam subordinados ao governo sob uma relação clientelista e patrimonialista.

Em meados dos anos 70, alguns movimentos apoiados pela Igreja Católica, começaram a se reorganizar em todo Brasil, Da Paz (1993 *apud* Barroso, 2013) destaca a União dos Movimentos de Moradia de São Paulo e do Interior (UMM-SP) como um dos principais movimentos sociais do país nesse período. A UMM-SP defendia a luta pela moradia atrelada à conquista da terra urbanizada e atuava por meio de ocupações de terras e de prédios públicos, manifestações, passeatas e negociações com o governo. Além disso, a organização interna da UMM-SP era caracterizada por mesclar instrumentos tradicionais de mobilização da população com instrumentos de participação direta, possuir lideranças fixas e renováveis reconhecidas em plenárias e gozar de autonomia regional orientada por princípios gerais.

Nos anos de 1987 e 1988 aumentaram consideravelmente o número de grandes ocupações de terra para fins de moradia e, nessa época, foi fundado o Movimento Nacional de Reforma Urbana (MNRU) com o objetivo de reunir diversos movimentos e entidades para discutir e incluir a questão urbana no processo constituinte. A partir dessa articulação, foi elaborado o capítulo sobre Política Urbana inserido na Constituição de 1988 e, posteriormente, foi elaborado o Estatuto da Cidade (Barroso, 2013).

O Estatuto da Cidade disponibiliza novos instrumentos de participação popular para o poder público, portanto na década de 2000 percebe-se um esforço por parte do poder público em criar ambientes institucionais capazes de promover o diálogo com a população, dentre eles conferências, conselhos e audiências públicas.

Observa-se nos últimos 10 anos um período de crescimento econômico, acompanhado do aumento real do salário mínimo, das altas taxas de emprego e da facilidade de financiamento da casa própria pela classe média através do Programa Minha Casa, Minha Vida. Este cenário de melhoria no acesso a meios de consumo e a ascensão de um grupo político ligado aos movimentos de base da Reforma Urbana fez com que muitos movimentos sociais se acomodassem nos espaços institucionais (Maricato, 2014). Soma-se a isso o fato dos canais institucionais de participação popular serem ambientes dominados por grupos ligados ao mercado imobiliário ou ao poder público, portanto, em muitas situações esses espaços de discussão tornaram-se ineficientes.

Esses processos de acomodação e de institucionalização dos movimentos de moradia no Brasil foram acompanhados de transformações político, sociais e econômicas a nível internacional, o que acarretou um

novo formato para os movimentos sociais que reivindicam o Direito à Cidade. A partir da segunda década do século XXI ocorreram uma série de protestos ao redor do mundo com forte adesão popular, como a Primavera Árabe e o *Occupy Wall Street*. Apesar de variadas, existiam pautas comuns a essa nova geração de movimentos, como a insatisfação com a crise econômica mundial e a crise da democracia representativa. De maneira geral, observa-se que os manifestantes reivindicavam maior participação nas decisões políticas para além do voto (Castells, 2013). Essas diversas ações foram acompanhadas, na maioria das vezes, de ocupação física de um espaço ou prédio público pelos manifestantes de forma a ampliar a visibilidade do movimento e criar novos espaços de diálogo análogo ao conceito de *invented spaces*.

No Brasil, o ápice dessa conjuntura internacional se deu em junho de 2013, período que ficou conhecido como as Jornadas de Junho. Se comparados com os movimentos de moradia pré Estatuto da Cidade, observa-se que ambos possuem características insurgentes. Entretanto, as mobilizações mais recentes não possuem objeto de reivindicação claro, visto que sua luta é mais ampla e relativa à construção de uma cidade mais justa em diversos aspectos, como mobilidade, moradia e meio ambiente. Outra diferença se dá pela estrutura organizacional, os movimentos mais recentes não possuem líderes definidos e se organizam de forma horizontal, sem influência direta de partidos políticos, sendo estes muitas vezes indesejáveis (Brasil e Cavalcanti, 2015).

O estopim para esse fenômeno foi o aumento das tarifas do transporte público de São Paulo. O Movimento Passe Livre organizou a princípio consecutivas passeatas, com paralisações da Avenida Paulista, que ressoaram pelo país, através das redes sociais, e influenciaram protestos em 388 cidades do Brasil, dentre elas Fortaleza (Estadão, 2013).

INSURGÊNCIAS EM FORTALEZA: OCUPE O COCÓ

A sequência de acontecimentos narrada adiante têm por objetivo caracterizar o processo de negociação da delimitação do Parque do Cocó, localizado na cidade de Fortaleza, entre o poder público e a população salientando os principais desdobramentos e ressaltando o caráter insurgente dessa ação. As informações foram provenientes de duas fontes principais, um artigo publicado no XVI Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional¹ e um vídeo publicado pela Frente Cocó², além do acompanhamento dos fatos da época pelos autores através de observação participante.

Como consequência direta dos protestos ocorridos a nível mundial e nacional, observou-se em Fortaleza a mesma estratégia de ocupação de espaços públicos citada anteriormente. O movimento mais representativo denominou-se Ocupe o Cocó e consistiu em uma reação a uma obra rodoviária que comprometeu um trecho de área verde do maior parque da cidade, o Parque do Cocó. Apesar de não haver uma delimitação oficial que

¹ Ver referência bibliográfica

² A Frente Cocó se autodenomina como "Frente de movimentos sociais pela regulamentação do Parque do Cocó". Disponível em: https://www.facebook.com/pg/FrenteCoco/about/?ref=page_internal. Acessado em: 30 de novembro de 2016.

proteja essa área, é inegável seu valor ambiental, pois abriga um dos principais rios da cidade, o Rio Cocó, e possui duas unidades de conservação já demarcadas nas suas proximidades, o Parque Natural Municipal das Dunas da Sabiaguaba e a Área de Proteção Ambiental da Sabiaguaba.

Além dos impactos ambientais, esta obra também suscitou polêmicas em torno do tema de mobilidade urbana. Como parte do TRANSFOR (Programa de Transporte Urbano de Fortaleza), desenvolvido pela Prefeitura de Fortaleza, que visava a implantação de linhas exclusivas de ônibus e requalificação de vias, foi elaborado um projeto de um complexo de viadutos que provoca o desmatamento de um trecho do Parque. Este projeto tinha a intenção de desafogar o cruzamento das avenidas Engenheiro Santana Júnior e Antônio Sales e não fazia nenhuma menção de preservação ou utilização do Parque em atividades de baixo impacto ambiental, nem privilegiava os modos de deslocamento não-motorizados, como o pedestre e a bicicleta³, sua prioridade era a execução de obras rodoviaristas que viabilizariam a Copa do Mundo de Futebol (Brasil e Cavalcanti, 2015). Este projeto foi elaborado em 2003 e nesse período também foi elaborado o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) com o seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), após diversas alterações propostas em 2013, o EIA/RIMA se mostra defasado (O Povo, 2013). Vale ressaltar que a instância de elaboração do EIA/RIMA consiste em um *invited space* a medida que este é encarado como um instrumento de democratização da informação, porém, o que se percebe é que tanto o EIA/RIMA do projeto de 2003 como o de 2013 não fomentaram um processo participativo por meio de discussões com a população.

Logo que a notícia do projeto para o cruzamento foi veiculada na grande mídia, observou-se uma resistência à proposta que foi acompanhada pela criação da *hashtag* #viadutonão nas redes sociais por grupos que eram contra a construção do projeto. Algumas medidas foram tomadas para se iniciar o diálogo entre o poder público e a população, como audiências públicas. Apesar dos questionamentos, a Prefeitura avançou com as obras e derrubou 74 árvores. Em 16 de junho de 2013, a obra foi paralisada pela Secretaria de Patrimônio Público que alegava que aquele terreno era de domínio da União. Neste momento, manifestantes montaram acampamento na área desmatada (Brasil e Cavalcanti, 2015) Nesse mesmo mês estavam ocorrendo ao redor do país as Jornadas de Junho.

A articulação e divulgação de atividades se consolidou pelas redes sociais, estratégia que arregimentou maior apoio para a ocupação, tanto de outros movimentos sociais como também de pessoas isoladas. Por outro lado, houve reações opositoras, que se posicionaram a favor dos viadutos por meio da *hashtag* #viadutosim (Brasil e Cavalcanti, 2015). Abertamente elitista, o contra movimento surgiu em resposta ao questionamento dos privilégios dessa parcela da população frente aos anseios coletivos. Esses dois movimentos são representantes das duas cidadanias que convivem no país, a insurgente e a diferenciada. Para Holston (2008) o confronto entre elas cria um espaço inerentemente instável e perigoso de cidadania no Brasil contemporâneos.

³ De acordo com a Lei 12.587/2012 que estabelece as diretrizes para Política Nacional de Mobilidade Urbana, os sistemas de mobilidade urbana devem tratar pedestres, veículos não-motorizados e transporte público como prioridades de forma a promover a acessibilidade universal.

Em paralelo à ocupação, no dia 17 de julho, ocorreu um concurso de ideias para sugerir alternativas ao projeto da Prefeitura e reforçar os argumentos técnicos contrários à construção dos viadutos. Foram elaboradas ao todo 10 propostas que tinham princípios referentes à manutenção e preservação ambientais, priorização do pedestre, ciclista e transporte público. As propostas foram apresentadas na ocupação e também para a Prefeitura, que alegou não serem exequíveis por não se tratarem de propostas concretas (Brasil e Cavalcanti, 2015).

Uma outra frente de articulação da população que reforça o caráter de insurgência do Ocupe o Cocó para além da ocupação em si, foi a criação de uma plataforma *online* denominada Direitos Urbanos Fortaleza que tem como objetivo discutir questões urbanas em busca de uma cidade mais justa e democrática. Esta iniciativa pode ser considerada um *invented space* à medida que tem por finalidade preencher uma lacuna acerca de um espaço de discussão e a partir dela irradia-se diversas ações e propostas formuladas pela sociedade civil.

Na madrugada de 07 de agosto, a guarda municipal invadiu o acampamento numa ação sem autorização legal e de forma truculenta, utilizando armas não letais, expulsou os ocupantes. O Batalhão de Choque e a Cavalaria da Polícia Militar foram encarregados de evitar qualquer tentativa de reocupação. Dias depois, os manifestantes ganharam na justiça o direito de re-ocupar e, dessa vez, a ocupação foi feita de forma artística e simbólica. Após decisão judicial, as obras foram liberadas e os manifestantes continuaram a pressão pela delimitação do Parque por outros canais de comunicação (Brasil e Cavalcanti, 2015). Mais uma vez as ações de insurgência extrapolam o período de ocupação e passam a ocorrer em outros locais de forma mais duradoura.

Um outro desdobramento do Ocupe o Cocó foi a criação do Fórum Cocó⁴, em 20 de janeiro de 2015, como uma iniciativa do Ministério Público Federal. Este é um espaço de discussão multidisciplinar constituído por cientistas, pesquisadores, técnicos, juristas, membros do poder público municipal e estadual e representantes da construção civil (Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Ceará, 2015).

Depois de uma série de debates, o Fórum apresentou uma proposta que se constituiu em uma Unidade de Conservação de Proteção Integral de 1.435 hectares que foi entregue ao Governo do Estado em 26 de agosto de 2015. O governador criou através do Decreto Nº 31.741 de 2015, um grupo multidisciplinar entre órgãos estaduais, municipais e federais que se reuniu a portas fechadas e organizou a demarcação física do parque, ainda em 2015 (Frente Cocó, 2016).

⁴ O Fórum Cocó surgiu com o objetivo de somar esforços pela implantação e, sobretudo, preservação do Parque Ecológico do Cocó, o Ministério Público Federal no Ceará (MPF/CE) propôs, em manifesto público divulgado no dia 20 de janeiro de 2015, a implantação de um fórum permanente pela implantação do Parque Ecológico do Cocó, o hoje chamado "Fórum Cocó. Por meio de reuniões semanais, o fórum reúne cerca de 20 entidades com o objetivo de subsidiar o Governo do Estado do Ceará no processo de tomada de decisão que tenha por finalidade implantar, com consistência técnica e jurídica, o modelo de gestão ambiental capaz de conferir aos ecossistemas que integram a região do Cocó uma proteção eficaz e definitiva, integrando estas áreas ao patrimônio ambiental, cultural, social e econômico da cidade de Fortaleza e do estado do Ceará." (Retirado do <http://www.prce.mpf.mp.br/conteudo/forum-coco/forum-coco>)

Em abril de 2016, este grupo ligado ao poder público divulgou uma nova proposta para a delimitação do parque denominada como Proposta Oficial. O Fórum Cocó de posse da Proposta Oficial organizou uma contra-proposta enumerando divergências da Proposta Oficial. A Proposta Oficial, diferindo da Proposta do Fórum do Cocó, delimitou uma área de 1.050 hectares, ou seja, houve uma redução de quase 400 hectares fora da área de proteção do Parque do Cocó. A justificativa para a exclusão dessa área foi a escassez de recursos públicos para as desapropriações.

Em busca de uma configuração que harmonizasse as demandas governamentais, do Fórum e da comunidade, o Fórum Cocó fez uma segunda contra-proposta sugerindo que várias áreas fossem incluídas novamente à poligonal do Parque. Como uma alternativa ao alto custo de desapropriações, o Governo sugeriu a combinação de Área de Relevante Interesse Ecológico mais Zona de Proteção Ambiental (ZPA), o que manteria a dominialidade do terreno para o proprietário, mas o impediria de desmatar a área. (Frente Cocó, 2016)

Devido à falta de um comprometimento oficial da Prefeitura de Fortaleza que se torna visível pela ausência da Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente na audiência pública realizada sobre o Parque do Cocó, a tendência é que ZPAs não sejam criadas após a regulamentação do Parque (Frente Cocó, 2016).

A luta de delimitação e implantação de uma Unidade de Conservação do Parque do Cocó ocorre há mais de 30 anos, mas apenas com a ocupação feita contra a construção dos viadutos, a pauta voltou à tona como uma urgência de Fortaleza.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através das políticas urbanas não têm sido capazes de atender aos interesses coletivos difusos, como a garantia de mobilidade urbana e de preservação ambiental, dessa forma há uma quebra no Contrato Social. As ações estatais sobre o território atendem prioritariamente às demandas de grupos sociais com maior poder e influência política, como a indústria da construção civil. Diante desse contexto, grupos prejudicados se insurgem através de práticas consideradas ilegais, como a ocupação do parque e a obstrução do andamento de obras públicas. Essas ações provocam uma alteração no modo de gerir o território, sendo incorporadas ou neutralizadas pelas políticas públicas urbanas.

O Ocupe o Cocó provocou outros desdobramentos no planejamento urbano da cidade que comprovam a potência desse tipo de ação, como a discussão da poligonal do Parque no âmbito do Fórum Cocó e a criação do grupo Direitos Urbanos Fortaleza. Apesar da obra rodoviária ter sido executada como estava previsto inicialmente, percebe-se uma ampliação no diálogo com a Prefeitura. Por meio de pressão popular, o projeto de reforma da Praça Portugal, publicizado em 2015, sofreu diversas mudanças. Esta manifestação foi seguida de outras apropriações pró-espacos públicos em Fortaleza, como a pintura da ciclofaixa da Ana Bilhar, organizada pelo coletivo Massa Crítica.

Apesar de relevante, é importante ressaltar que esse movimento foi encabeçado por grupos organizados que não representam a militância periférica atuante na cidade, principalmente no que concerne à problemática da falta de moradia. Com uma população detentora de forte capital político, as intervenções contestadas estavam inseridas em uma área economicamente privilegiada da cidade, fato que lhe concedeu maior visibilidade midiática. O Ocupe o Cocó representa um grupo específico de pautas urbanas, que não são as que predominam no histórico de movimentos insurgentes no Brasil, mas que estão cada vez mais conectadas em metrópoles que as questões de moradia, ambientais e mobilidade muitas vezes se cruzam num mesmo território. Portanto, considera-se que o Ocupe o Cocó contribuiu no desenvolvimento de uma cidadania insurgente que se consolida através da fiscalização popular das alterações de espaços públicos propostas pelo Estado.

Pode-se considerar o Ocupe o Cocó como planejamento urbano insurgente por se tratar de uma ação direta de ocupação que reivindica um espaço urbano de qualidade, uma maior atenção para a mobilidade urbana no âmbito dos pedestres, ciclistas e transporte coletivo e questiona o modus operandi das políticas públicas urbanas que privilegiam grupos específicos em detrimento da coletividade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Amíria Bezerra e CAVALCANTI, Emanuel Ramos. Ocupe Cocó: um caso de resistência e insurgência em Fortaleza. XVI Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa de Planejamento Urbano. Belo Horizonte. 2015.

CASTELLS, Manuel. Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

Estadão, 2013. Manifestações foram realizadas em 388 cidades. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,manifestacoes-foram-realizadas-em-388-cidades>. Acessado em: 22 de novembro de 2016.

O Povo, 2013. Entenda a disputa judicial que envolve os viadutos próximos ao Cocó. Disponível em: <http://www.opovo.com.br/app/opovo/politica/2013/08/12/noticiasjornalpolitica,3109148/entenda-a-disputa-judicial-que-envolve-os-viadutos-proximos-ao-coco.shtml> Acessado em: 18 nov 2016.

Frente Cocó. Disponível em: <https://www.facebook.com/FrenteCoco/videos/1371871366173337/> Acessado em: 30 nov 2016.

HOLSTON, James. Insurgent Citizenship: Disjunctions of Democracy and Modernity in Brazil. Princeton, NJ: Princeton University Press. 2009.

MARICATO, E. 2013. É a questão urbana estúpido! In: Cidades Rebeldes. São Paulo, Boitempo Editorial.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, Procuradoria da República no Ceará. Fórum Permanente pela implantação do Parque Ecológico do Cocó. 2015.

MIRAFETAB, Faranak. Planning and Citizenship in Rachel Weber and Randall Crane (eds.) Oxford. Handbook of Urban Planning. Oxford University Press. Chapter 38, pp. 1180-1204. 2012.

SANDERCOCK, Leonie. Making the Invisible Visible: A Multicultural Planning History (California Studies in Critical Human Geography). 1998.

LOUREIRO, Joisa Maria Barroso. As comunidades fruto do cooperativismo habitacional: possibilidades do conjunto autogerido Paulo Freire como utopia temporal-espacial. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2013.

UNITED NATIONS, Department of Economic and Social Affairs, Population Division. World Urbanization Prospects: The 2014 Revision, Highlights (ST/ESA/SER.A/352). 2014.